



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



ND 5616 /2015

**INDICAÇÃO** \_ /2015

(Do Senhor Deputado **RODRIGO DELMASSO - PTN**)

L I D O  
Em. 15/10/15  
  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN, a adoção de medidas para a pintura das faixas de pedestre, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN, a adoção de medidas para a pintura das faixas de pedestre, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade a pintura das faixas de pedestre em frente ao Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, na Rua 210 Qs 1 Rua 210 na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

Trata-se de reivindicação dos alunos e usuários que são obrigadas a atravessar as ruas cotidianamente, as quais, devido ao grande fluxo de veículos em frente a Instituição de Ensino Superior, correm sérios riscos de atropelamento, arriscando a vida dos estudantes.

Assim sendo, deve o Senhor Diretor-Geral do DETRAN/DF enviar esforços no sentido de providenciar a implantação da faixa de pedestre sobre a mencionada Rua, o que, além de atender a um antigo pleito dos Estudantes da Instituição assegurará proteção a integridade física dos pedestres.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado **RODRIGO DELMASSO**  
**Autor**

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 5616/2015  
Folha Nº 01 - 01/10/15

SECRETARIA LEGISLATIVA 15/10/2015 10:57  
Edy 12/4/15



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 19/10/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo  
JUD Nº 5616/2015  
Folha Nº 02 - Encaminhamento